



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6583/2005

Ementa

ALTERA A LEI 3.912/92, PARA PREVER, NOS ÔNIBUS, AFIXAÇÃO DE INFORMAÇÃO COM O NÚMERO DO TELEFONE DO DISQUE-DENÚNCIA.

Data da Norma

22/09/2005

Data de Publicação

30/09/2005

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 9371/2005](#) - Aatoria: Júlio César de Oliveira

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: Transportes e Trânsito - ônibus - geral.

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



LEI N.º 6.583, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005

Altera a Lei 3.912/92, para prever, nos ônibus, afixação de informação com o número do telefone do Disque-Denúncia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 3.912, de 09 de abril de 1992, alterada pelas Leis nºs 4.124, de 27 de abril de 1993; e 5.030, de 1º de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. (...)

(...)

II - (...)

(...)

c) na traseira:

1. a denominação da empresa;

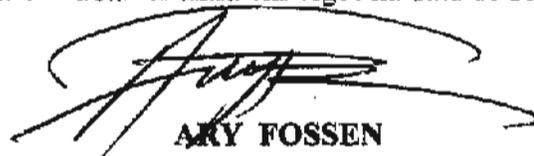
2. adesivo, em fundo branco e letras negras, em tamanho e caracteres

facilmente visíveis, com os seguintes dizeres:

**'DISQUE-DENÚNCIA
181
AJUDE A DIMINUIR A VIOLÊNCIA
DENUNCIE
ATENDIMENTO 24 HORAS
SIGILO ABSOLUTO'**

III - (...)" (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e cinco.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos